

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED MINEIROS - Edital nº 001/2022**

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04 (quatro) de abril de 2022 | Publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Mineiros em jornal e nos sites da Unimed Mineiros e da Faculdade Unimed. www.faculdadeunimed.edu.br |
| Do dia 04 (quatro) de abril de 2022 a 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 | Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Mineiros no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos, no mesmo site acima o Estatuto Social da Unimed Mineiros, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos. A entrega dos documentos somente via Sedex com data de postagem até 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 |
| Dia 02 (dois) de maio de 2022 | Prazo final para a quitação da taxa de inscrição |
| Dia 09 (nove) de maio de 2022 às 23h59min59seg | Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. |
| Dia 19 (dezenove) de maio de 2022 | Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova no site www.faculdadeunimed.edu.br e na sede da Cooperativa. |
| Do dia 19 (dezenove) de maio de 2022 ao dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022 | Prazo para recursos. |
| Dia 03 (três) de junho de 2022 | Publicação no site www.faculdadeunimed.edu.br da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos. |
| Dia 19 (dezenove) de junho de 2022 | Realização da Prova Objetiva. |
| Dia 20 (vinte) de junho de 2022 | Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: www.faculdadeunimed.edu.br |
| Dia 30 (trinta) de junho de 2022 | Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato. |
| Do dia 1º (primeiro) de julho de 2022 ao dia 06 (seis) de julho de 2022 | Prazo para recursos. |
| Dia 19 (dezenove) de julho de 2022 | Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas e características, após apreciação dos recursos publicados no site www.faculdadeunimed.edu.br . |
| Dia 03 (três) de agosto de 2022 | Workshop de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Mineiros, Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social. Assinatura da Ficha de Matrícula |
| Dia 10 (dez) de agosto de 2022 | Início dos atendimentos como médico cooperado. |

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Unimed Mineiros e da Faculdade Unimed.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED MINEIROS

Edital nº 001/2022

O Diretor Presidente da UNIMED MINEIROS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Mineiros é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, regida, principalmente, pelo Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 5.764/71, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei 5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e Normas Internas.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 10 (dez) vagas, conforme quadro abaixo distribuídas pelas Especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, conforme segue:

| E* | ESPECIALIDADE | VAGAS |
|--------------|-------------------------------------|--------------|
| E02 | Alergia e Imunologia | 1 |
| E17 | Coloproctologia | 1 |
| E18 | Dermatologia | 1 |
| E19 | Endocrinologia e Metabologia | 1 |
| E27 | Infectologia | 1 |
| E30 | Nefrologia | 1 |
| E41 | Neurologia | 1 |
| E50 | Pneumologia | 1 |
| E51 | Psiquiatria | 1 |
| E54 | Reumatologia | 1 |
| TOTAL | | 10 |

* E = Especialidade.

- 2.2 As vagas no quadro acima, foram determinadas conforme Capítulo II da Instrução do Conselho de Administração Nº 01/2021, de 07 de Junho de 2021, que dispõe sobre a realização de Seleção Pública de Prova Escrita e de Títulos para admissão de novos cooperados na cooperativa.

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, e certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, para exercer atividades na especialidade/área de atuação, para a qual se inscreveu, comprovados por uma cópia do título ou de declaração emitidos pelo CREMEGO, a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a Especialidade/Área de Atuação pretendida devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás com 2 (dois) anos contados até a data de publicação deste Edital, conforme Estatuto Social da Unimed Mineiros.
- 3.4 Apresentação dos documentos listados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Cooperativa, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato, no ato de inscrição, deverá apontar para qual vaga pretende se inscrever, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.2.1. Poderá o candidato se inscrever para somente uma vaga.
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 Toda a comunicação oficial da cooperativa com os candidatos inscritos será realizada através do e-mail informado na Ficha de Inscrição de Candidato a Cooperado ou mediante disponibilização do comunicado junto ao site da cooperativa e Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br.
- 4.4.1. Compete única e exclusivamente ao candidato acompanhar a divulgação dos comunicados pela Cooperativa.
- 4.4.2. Poderá a Cooperativa utilizar outros meios para comunicados e informativos, não substituindo os meios oficiais descritos nesta cláusula.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 10h00min do dia 04 (quatro) de abril de 2022, até às 17h00min do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, obedecidas às normas constantes neste Edital.

- 4.6 Após adicionar o processo seletivo ao carrinho de compras e preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 04 (quatro) de abril de 2022 ao dia 02 (dois) de maio de 2022, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, **exceto** por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital, além do previsto no Estatuto Social e norma interna sobre o procedimento de admissão de cooperados.
- 4.9.1. Qualquer dúvida o candidato poderá entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Mineiros pelos telefones (64) 3672-5600 ou (64) 9.8403-0043.
- 4.10 Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 09 (nove) de maio de 2022, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior ao dia 04 (quatro) de abril de 2022 e posterior ao dia 09 (nove) de maio de 2022 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Cooperativa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada neste Edital, o candidato **deverá preencher e assinar os Anexos I e II** deste Edital, fotocopiar e postar via correio os documentos

relacionados a seguir (juntamente com os Anexos I e II assinados), que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos. **Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo** e será arquivada pela Unimed Mineiros, autorizando o candidato o referido tratamento para fins de comprovação das etapas do presente processo seletivo.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco.
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina.
- c) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- d) Cópia do Título de Especialista reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (RQE) com 2 (dois) anos contados até a data de publicação deste Edital.
- e) Cópia do Certificado de Conclusão de Residência Médica, emitida pelo MEC.
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- g) Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- h) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- i) Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo emitido pela Prefeitura Municipal de Mineiros.
- j) Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social.
- k) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Mineiros - Anexo V.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pelo MEC, na especialidade médica proposta.
- d) Plantão na especialidade e em hospital credenciado à Unimed Mineiros.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

Título: “PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED MINEIROS - Edital nº 001/2022.

- Documentos para inscrição em Prova Objetiva e de Títulos.
- Nome completo do candidato.
- Especialidade.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

5.2.1 O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, para o seguinte endereço:

- FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE QUALIDADE E PROJETOS
- Processo de Seleção Pública de Novos Cooperados da UNIMED MINEIROS

- Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia
- **CEP 30150-340– BELO HORIZONTE/MG.**

5.2.2 - Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita nos itens 5.2 e 5.2.1 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social.
- c) Ética Médica.
- d) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Mineiros.

6.1.5 Apresentação de documentos, bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 04 (quatro) de abril de 2022 até o dia 09 (nove) de maio de 2022 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas)

7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Unimed Mineiros, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

| Área de Conhecimento | Número de questões | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social da Unimed Mineiros • Ética Médica • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. | 40 | 40 |

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 40 (quarenta) pontos.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição e Prova de Títulos, estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 03 (três) de junho de 2022, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Mineiros pelos telefones (64) 3672-5600, (64) 9.8403-0043.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Mineiros/GO, no dia 19 (dezenove) junho de 2022, com início às 09h00min (nove) e término às 12h00min (doze).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), obedecidas as normas de segurança sanitária em vigor no município (protocolos da pandemia COVID-19).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no presente Edital.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.1 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. A interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.15.1. O caso citado neste item, bem como outros casos de emergência, deve ser comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed.
- 8.15.2. O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75% (Setenta e cinco por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, no dia 20 (vinte) de junho de 2022, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 30 (trinta) de junho de 2022.

9.4 Após a análise de eventuais recursos, será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Mineiros.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

| NATUREZA | CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO | VALOR / PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|
| Titulação | Mestrado (em área médica). | 6 | 15 |
| | Doutorado (em área médica). | 9 | |
| | Certificado de conclusão de Residência Médica reconhecido pelo MEC, na especialidade pleiteada, emitido no mínimo a 2 (dois) anos contado a partir da data da publicação deste Edital. | 15 | 15 |
| Especialidade não pleiteada neste certame | Certificado de Especialidade/Área de Atuação registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, no máximo 2 (duas), que não seja a que está concorrendo neste certame. | 5 | 10 |
| Atestado de Realização de plantão | Realização de Plantão Presencial, "Sobre Aviso" em Hospital Credenciado durante 1 ano, completados com pelo 1 (um) dia de antecedência da data de publicação deste Edital | 10 | 10 |
| Atestado de Atuação em Rede Credenciada | Demonstração de atuação, na especialidade inscrita, em Hospital Credenciado por 01 (um) ano, completados com pelo 1 (um) dia de antecedência da data de publicação deste Edital | 10 | 10 |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos | | 60 (sessenta) pontos | |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva | | 40 (quarenta) pontos | |
| Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo | | 100 (cem) pontos | |

10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

- 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 11.4.2 Obter maior pontuação na Prova Objetiva.
- 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade.
- 11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será de 19 (dezenove) de maio de 2022 às 15h00min (quinze horas) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2022 às 17h00min).
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 01 (primeiro) de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) a 06 (seis) de junho de 2022 às 17h00min.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Mineiros, endereço: Av. Antonio Carlos Paniago Qd. 7 Lt. 3 - Setor Mundinho - **MINEIROS/GO**.
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Faculdade Unimed constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico, ou site, ou ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.2 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e normas internas da Unimed Mineiros.
- 13.4. Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade, localidade e demais especificidades definidas para a vaga, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.
- 13.5. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e normas internas da Unimed Mineiros.
- 13.5.1 Conforme disposto no Estatuto Social vigente da Unimed Mineiros, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social, de acordo com Estatuto Social da Cooperativa.
- 13.5.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento da quota-parte, de acordo com o Estatuto Social da cooperativa.
- 13.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.7 Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Mineiros:
- 13.7.1Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de Mineiros;
 - b) Título de Eleitor (cópia simples);
 - c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);

- d) Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
- e) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/GO.
- f) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- g) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- h) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
- i) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- j) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)
<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>
Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;
- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original–validade 1(um) mês);
- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1(um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1(um) mês);
- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
 - I. Data de expedição do RG ou CI;
 - II. Data de inscrição do CRM/GO;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
 - VI. CNES do endereço de atendimento.
- t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de

Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;

- u) Cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);

13.7.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Mineiros.

13.7.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula.

13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Unimed Mineiros reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do seu site.

13.12 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Mineiros, por meio de Edital ou correspondência.

13.13 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.14 A Unimed Mineiros e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.15 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através do e-mail individual a cada candidato ou no seu respectivo site.

13.16 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Mineiros a prestação de informações.

13.17 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Mineiros após o término do certame. A Unimed Mineiros não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

- 13.18 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Mineiros juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed e site da Unimed Mineiros.

Mineiros, 04 de abril de 2022



Renato Luciano Lima
Diretor Presidente

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed MINEIROS



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2022

Nome Completo do Candidato

CRM

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique: inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

| SIM/NÃO | TIPO DE DOCUMENTO | FU/UL |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| | 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branco ou jaleco | |
| | Cópia do diploma de graduação em medicina | |
| | Cópia da carteira do CREMEGO | |
| | Cópia da Carteira de Identidade - (CIC) | |
| | Cópia do Cadastro Pessoa Física - (CPF) | |
| | Cópia da Ficha Cadastral de Autônomo emitido pela Prefeitura Municipal de Mineiros. | |
| | Cópia do Título de Especialista, registrado no Conselho Regional de Medicina, CREMEGO, com no mínimo 2 (dois) anos COMPLETOS contados da data de publicação deste Edital - RQE | |
| | Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CREMEGO | |
| | Certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade requerida | |
| | Cópia do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador) da Previdência Social | |
| | Formulário de condições especiais Anexo III (se for o caso) | |
| | Declaração assinada Anexo V | |
| | Análise do deferimento: | |

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2022, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Mineiros, ____ de _____ de 2022

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Mineiros



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2022

Nome Completo do Candidato

Nº CRM

A. Título de Mestrado valor de 5 pontos e Doutorado valor de 10 pontos, ambos na Área da Medicina (se tiver o dois o máximo são 15 pontos).

Nº Doc
Anexados

Uso FUNDAÇÃO

Pontos Doc.

1 Diploma de Mestrado

2 Diploma de Doutorado

B. Certificado de conclusão de Residência Médica- Máx.: 15 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos Doc.

1 Reconhecido pelo MEC, na especialidade pleiteada, emitido no mínimo a 2 (dois) anos contado a até a data da publicação deste Edital

C. Título da Especialidade diferente da inscrição deste certame devidamente registrado em CRM - MÁXIMO: 2 (dois) títulos - Valor 5 (cinco) pontos a cada ano - Máx.: 10 Pontos

Nº Doc
Anexados

Uso FU

Pontos Doc.

1 RQE: Especialidade:

2 RQE: Especialidade:

D. Atestado de realização de Plantão Presencial, "Sobre Aviso" em Hospital Credenciado durante 1 ano, completados com pelo 1 (um) dia de antecedência da data de publicação deste Edital - Máx.: 10 Pontos

E. Atestado de atuação, na especialidade inscrita, em Hospital Credenciado por 01 (um) ano, completados com pelo 1 (um) dia de antecedência da data de publicação deste Edital - Máx.: 10 Pontos

Total de Pontos:

Mineiros , ___ de _____ de 2022

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Mineiros

Faculdade
UNIMED

ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2022

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital):

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Londrina até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Mineiros, ____ de _____ de 2022

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed Mineiros**

**Faculdade
UNIMED**

Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO

Nº CRM

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2022

Itens

Pontuação

**Pontuação a ser
revisada**

Pontuação Candidato após revisão:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed Mineiros**



ANEXO V - Declaração

Editais 001/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2022, atuei na UNIMED MINEIROS cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Declaro e atesto, ainda, que não tenho a condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Mineiros.

Mineiros, __ de _____ de 2022.

Nome do Candidato

Número do CRM: _____

Especialidade:

Assinatura: _____
